PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 269/2002, DE 25 DE JUNHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes , que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**04.00**	**SEC. M. AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**	
Unidade Orçamentária	04.01	Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
20.606.0048.2.007		Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	55.000,00
TOTAL GERAL			**55.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação apurado até o mês de abril/2002, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 25 de Junho de 2002

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. m. Administração e Finanças